



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SÉTIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/059/2018**

Partes: Município de Congonhas X Sengel Construções LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, que corresponde ao percentual de 24,08% do valor do contrato. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.330.001,85, sendo R\$ 1.087.386,31 para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 242.615,54 para a inserção de serviços novos. Data: 03/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/048/2020**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos/ eletroeletrônicos, para atender necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Assistência a Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 27/08/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 27/08/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL 008-2020**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Concomitante - LAC1 – Ypê Agroindústria e Comércio LTDA –(F-05-07-1) Reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe 2 (Não-Perigosos) Não Especificados e (F-05-18-1) Áreas de Triagem, Transbordo e Armazenamento Transitório e/ou Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Volumosos – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA Nº023/2020 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: DEZ ANOS.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 6.905, DE 2 DE JANEIRO DE 2020**

Na publicação da Edição nº 2455, do dia 25 de maio de 2020, do Diário Oficial do município de Congonhas, ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.856 de 13 de agosto de 2019”, LEIA-SE: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.892 de 18 de dezembro de 2019”

Congonhas, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 6.915, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Na publicação da Edição nº 2455, do dia 25 de maio de 2020, do Diário Oficial do município de Congonhas, ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.856 de 13 de agosto de 2019”, LEIA-SE: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.892 de 18 de dezembro de 2019”

Congonhas, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 6.918, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Na publicação da Edição nº 2462, do dia 03 de junho de 2020, do Diário Oficial do município de Congonhas, ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.856 de 13 de agosto de 2019”, LEIA-SE: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.892 de 18 de dezembro de 2019”

Congonhas, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 6.923, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Na publicação da Edição nº 2462, do dia 03 de junho de 2020, do Diário Oficial do município de Congonhas, ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.856 de 13 de agosto de 2019”, LEIA-SE: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.892 de 18 de dezembro de 2019”

Congonhas, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 6.925, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Na publicação da Edição nº 2468, do dia 15 de junho de 2020, do Diário Oficial do município de Congonhas, ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.856 de 13 de agosto de 2019”, LEIA-SE: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.892 de 18 de dezembro de 2019”

Congonhas, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 6.927, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Na publicação da Edição nº 2409, do dia 13 de março de 2020, do Diário Oficial do município de Congonhas, ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.856 de 13 de agosto de 2019”, LEIA-SE: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.892 de 18 de dezembro de 2019”

Congonhas, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 6.928, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Na publicação da Edição nº 2409, do dia 13 de março de 2020, do Diário Oficial do município de Congonhas, ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DE



Congonhas, 12 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2511

CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.856 de 13 de agosto de 2019”, LEIA-SE: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.892 de 18 de dezembro de 2019”

Congonhas, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N. ° 6.938, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

Na publicação da Edição nº 2468, do dia 15 de junho de 2020, do Diário Oficial do município de Congonhas, ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.856 de 13 de agosto de 2019”, LEIA-SE: “O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.892 de 18 de dezembro de 2019”

Congonhas, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



### TERMO DE DOAÇÃO - Nº C-2077

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**DOADORA: VALE S.A**, sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701 a 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes abaixo assinados, e, do outro lado,

**DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, ente federativo, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135 – Centro, Congonhas/MG, CEP: 36415-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº CI M.855.430/SSP-MG e CPF/ME nº 245.186.116-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Congonhas (e, em conjunto com a DOADORA, as "PARTES").

**CONSIDERANDO** que no dia 25 de janeiro de 2019, ocorreu o rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão, de propriedade da DOADORA, evento que causou danos socioeconômicos e socioambientais ao Município de Congonhas/MG e região;

**CONSIDERANDO** que no dia 3 de abril de 2019, a DOADORA e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG celebraram Protocolo de Intenções, por meio do qual a DOADORA assumiu o compromisso de providenciar suporte emergencial com vistas à mitigação dos impactos socioeconômicos gerados em determinados Municípios;

**CONSIDERANDO** que a DOADORA identificou o DONATÁRIO como possível beneficiário desse auxílio;

**CONSIDERANDO** que a DOADORA, por mera liberalidade e sem encargos ou contrapartidas materiais por parte do DONATÁRIO, procedeu com 3 (três) etapas anteriores de doações em seu favor, totalizando o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

**CONSIDERANDO** que o Protocolo de Intenções assinado entre a DOADORA e a AMIG tinha por objetivo a mitigação dos impactos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do evento e que os efeitos imediatos dele decorrentes já foram superados, a DOADORA, por

Este documento foi assinado eletronicamente por José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marco de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código 5A95-B2C4-8706-62AA. This document has been electronically signed by José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marco de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldesinaturas.com.br> and use the code 5A95-B2C4-8706-62AA.



Prefeitura  
CONGONHAS

mera liberalidade e sem encargos ou contrapartidas materiais por parte do DONATÁRIO, tem interesse em proceder a doação da última parcela, representando a última etapa de doação para auxiliar financeiramente o DONATÁRIO;

**CONSIDERANDO** que o DONATÁRIO aceita receber a doação proposta pela DOADORA;

As PARTES têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Doação ("Termo"), consoante os seguintes termos e condições abaixo descritos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a DOADORA fará a doação simples e pura do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao DONATÁRIO, em estrita observância às regras de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e sem a exigência de quaisquer encargos ou contrapartidas por parte do DONATÁRIO ou de qualquer ente do Estado de Minas Gerais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, PRAZO E FORMA DA DOAÇÃO

- 2.1 A DOADORA alocará os recursos necessários para efetuar a doação objeto deste instrumento, os quais serão limitadas ao valor fixo previsto na Cláusula 1.1, não sujeito a reajuste por índices ou atualização monetária, não havendo repasse de recursos públicos por parte do DONATÁRIO ou outra entidade pública do Estado de Minas Gerais.
- 2.2 A doação deverá ocorrer na forma de transferência bancária em até 15 (quinze) dias da data de assinatura deste termo, sendo admitida a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento mediante mútuo acordo entre as PARTES, formalizado em termo aditivo próprio, nos termos da Cláusula Quarta.
- 2.3 Os valores referidos na Cláusula 2.1 serão depositados pela DOADORA na seguinte conta de titularidade do DONATÁRIO na Caixa Econômica Federal, Agência 1044, Conta Corrente nº 10.
- 2.4 O DONATÁRIO deverá emitir o "Termo de Recibo e Quitação", no qual conste a descrição e quantitativo do objeto recebido em doação. A plena liberação da DOADORA em relação às obrigações objeto deste instrumento se dará a partir da



emissão do comprovante da transferência bancária, referente ao valor indicado no item 1.1.

- 2.5** Uma vez realizada a doação e assinado o respectivo "Termo de Recibo e Quitação", o DONATÁRIO passará a ser integralmente responsável pelo uso e gozo do objeto recebido, eximindo a DOADORA de toda a responsabilidade por eventual uso inadequado dos recursos financeiros doados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1** O presente Termo de Doação tem como fundamento legal os artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 4.1** As PARTES poderão aditar o presente Termo por mútuo acordo, no todo ou em parte, segundo conveniência e necessidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

- 5.1** O montante total previsto na Cláusula Primeira e depositado pela DOADORA, será acompanhado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda ou, em caso de extinção deste departamento ou da Secretaria, pelo(s) órgão(s) que vier(em) a substituí-lo(a) na estrutura administrativa do DONATÁRIO.
- 5.2** O DONATÁRIO reportará os valores recebidos em função deste Termo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no âmbito do processo de prestação de contas anual, nos termos do artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOAÇÃO

- 6.1** O DONATÁRIO compromete-se a divulgar, em seu sítio eletrônico e em outros meios de comunicação disponíveis, o recebimento do objeto da presente doação, permitindo ampla publicidade e transparência à população.

Este documento foi assinado eletronicamente por José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marco de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5A95-B2C4-8708-62AA. This document has been electronically signed by José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marco de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code 5A95-B2C4-8708-62AA.



Prefeitura  
CONGONHAS

- 6.2** A DOADORA exime-se integralmente de qualquer desvio no uso dos recursos financeiros ora doados ao DONATÁRIO e de qualquer pessoa vinculada a sua estrutura.
- 6.3** O DONATÁRIO assegurará que nenhum dos seus agentes públicos utilizará os recursos financeiros recebidos de forma ilegal ou em desconformidade com o interesse público.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

- 7.1** As PARTES declaram e garantem, por si e seus representantes, que em todas as obrigações relacionadas a este Termo, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.
- 7.2** As PARTES, em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirão, a todo tempo, com as legislações anticorrupção aplicáveis, inclusive com a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.

#### CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 8.1** O DONATÁRIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou se torne, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Termo.

Este documento foi assinado eletronicamente por José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marco de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5A95-B2C4-8706-62AA. This document has been electronically signed by José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marco de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code 5A95-B2C4-8706-62AA.



Em caso de assinatura física, o presente Termo será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Congonhas, 25 de junho de 2020.

**VALE S.A. - DOADORA**  
SERGIO MARCIO DE FREITAS LEITE

**VALE S.A. - DOADORA**  
THAIS REGO DE OLIVEIRA

**MUNICÍPIO DE CONGONHAS - DONATÁRIO**  
José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Bernardo de Jesus Moretzsohn  
CPF: 062.161.506-42

Nome: Vilma de Moura  
CPF: 670.601.966-68

Este documento foi assinado eletronicamente por José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marcio de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5A95-B2C4-8708-62AA. This document has been electronically signed by José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marcio de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code 5A95-B2C4-8708-62AA.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5A95-B2C4-8706-62AA> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5A95-B2C4-8706-62AA> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 5A95-B2C4-8706-62AA



### Hash do Documento

83131042643EC2144C12050B14ED49B032AB442D7251446AFC2D2F3D8D4B71E7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2020 é(são) :

- José de Freitas Cordeiro (Parte) - 245.186.116-91 em 25/06/2020 14:34 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: gabinete@congonhas.mg.gov.br; Código de acesso: 24518611691

### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:34:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.502015399999998 Longitude: -43.85819 Accuracy: 30

IP 186.248.157.100

### Hash Evidências:

FE35218E80D8A6AD189485A7DFFD7FC215A55DBACF1C802126774993CF76629A

- Thais Rego de Oliveira (Signatário) - 758.151.096-49 em 25/06/2020 14:30 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: thais.oliveira@vale.com

### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:30:09 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)

Geolocation Latitude: -19.95696802786612 Longitude: -43.93240440352134 Accuracy: 206

IP 142.40.176.69

### Hash Evidências:



1C6AAFA8D663421AE18AC0F7F18AF9B1E016F975190E96BC0A3EA12101452AA6

- ☑ Sergio Marcio de Freitas Leite (Signatário) - 097.217.546-68 em 25/06/2020 14:29 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: sergio.leite@vale.com

#### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:29:26 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)

Geolocation Latitude: -20.2978145 Longitude: -40.29434 Accuracy: 500

IP 200.6.35.101

#### Hash Evidências:

926D7B6B067D227876857179FE8EC588DB57F279965D9121DDE2A835093C5ECC

- ☑ Vilma de Moura (Testemunha) - 670.601.966-68 em 25/06/2020 14:27 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: vilma@congonhas.mg.gov.br; Código de acesso: 67060196668

#### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:27:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.502015399999998 Longitude: -43.85819 Accuracy: 30

IP 186.248.157.100

#### Hash Evidências:

64FC2BA875798B487B705175912523554FE495D4777FD8D1C8A568084B043069

- ☑ Bernardo de Jesus Moretzsohn (Testemunha) - 062.161.506-42 em 25/06/2020 14:21 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: bernardo.moretzsohn@vale.com

#### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:21:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -18.512178 Longitude: -44.5550308 Accuracy: 1054749

IP 142.40.176.69

#### Hash Evidências:

B25C6E56B328C11C3A92CCA1DF04B3F2E70A10B30B823BDB54571810368209C3





ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**TERMO DE RECIBO E QUITAÇÃO - Nº C-2077**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo descritas e qualificadas:

**VALE S.A.**, sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701 a 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.592.510/0001-54, neste ato representada pelos representantes abaixo assinados, neste ato denominada **VALE**;

**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, ente federativo, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Freitas Cordeiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Congonhas, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, em conjunto com a **VALE**, denominadas **PARTES**;

**CONSIDERANDO QUE** as **PARTES** celebraram em 25 de Junho de 2020 um termo de doação pura e simples, gratuito e sem quaisquer condições ou encargos, do valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago pela **VALE** em favor do **MUNICÍPIO**, como forma de mitigar os impactos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão, evento que causou danos socioeconômicos e socioambientais ao **MUNICÍPIO**;

**CONSIDERANDO QUE** a **VALE** se comprometeu a efetuar transferência bancária no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do **MUNICÍPIO**, em até 15 (quinze) dias da data de assinatura do Termo de Doação nº C-2077, em cumprimento das obrigações assumidas.

**RESOLVEM** as **PARTES** subscrever o presente **TERMO DE QUITAÇÃO** em relação ao pagamento integral, tudo em conformidade com o Termo de Doação celebrado.

1. O **MUNICÍPIO** declara que recebeu da **VALE** a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao pagamento integral do Termo de Doação, na conta corrente de sua titularidade nº 10, da Caixa Econômica Federal, na Agência 1044.

Este documento foi assinado eletronicamente por José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sérgio Marcio de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeseassinaturas.com.br> e utilize o código 9C39-45D2-842D-6A30. This document has been electronically signed by José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sérgio Marcio de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeseassinaturas.com.br> and use the code 9C39-45D2-842D-6A30.



2. A **VALE** exime-se integralmente de qualquer destinação incorreta dos recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**, bem como declara que a doação realizada não configura ato lesivo à Lei Federal nº 12.846/2016, Lei Federal 8.429/1992 e Lei Complementar nº 101/2000.
3. As **PARTES** declaram e garantem, por si e seus representantes, que em todas as obrigações relacionadas aos compromissos ora assumidos, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa, e o **MUNICÍPIO** assegurará que nenhum de seus agentes públicos utilizará os recursos recebidos de forma ilegal ou em desconformidade com o interesse público.
4. O **MUNICÍPIO** compromete-se a divulgar, em seu sítio eletrônico e em outros meios de comunicação disponíveis, o recebimento dos recursos financeiros ora repassados, permitindo ampla publicidade e transparência à população.
5. Diante do pagamento realizado, o **MUNICÍPIO** outorga a mais plena, ampla, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação firme, integral e final em favor da **VALE**, bem como de todas as entidades que sejam direta ou indiretamente relacionadas e/ou ligadas a ela, quanto à doação realizada e seu respectivo valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao pagamento integral do Termo de Doação, desobrigando a **VALE** de quaisquer obrigações objeto daquele instrumento, sem que caiba reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza pelas Partes.
6. As **PARTES** ainda declaram que compreendem integralmente os termos do presente documento e seus efeitos legais, não fazendo quaisquer reservas acerca do seu conteúdo.

Em caso de assinatura física, o presente Termo será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato



eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Congonhas, MG, 25 de junho de 2020.

## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal

**VALE S.A.**  
SERGIO MARCIO DE FREITAS LEITE

**VALE S.A.**  
THAIS REGO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Bernardo de Jesus Moretzsohn

CPF: 062.161.506-42

2. \_\_\_\_\_

Nome: Vilma de Moura

CPF: 670.601.966-68

Este documento foi assinado eletronicamente por José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marcio de Freitas Leite, Vilma de Moura e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9C39-A5D2-842D-6A30. This document has been electronically signed by José de Freitas Cordeiro, Thais Rego de Oliveira, Sergio Marcio de Freitas Leite, Vilma de Moura and Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code 9C39-A5D2-842D-6A30.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C39-A5D2-842D-6A30> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C39-A5D2-842D-6A30> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 9C39-A5D2-842D-6A30



### Hash do Documento

6D2C845861348E4F7837A1312F3B37DF70E5903664232DBB49F75DA5C1701481

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2020 é(são) :

- José de Freitas Cordeiro (Parte) - 245.186.116-91 em 25/06/2020 14:34 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: gabinete@congonhas.mg.gov.br; Código de acesso: 24518611691

### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:34:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.502015399999998 Longitude: -43.85819 Accuracy: 30

IP 186.248.157.100

#### Hash Evidências:

FEC62B65342028900510400E241D970FC5175C9FA41BDA09BE6D5A8458029B49

- Thais Rego de Oliveira (Signatário) - 758.151.096-49 em 25/06/2020 14:31 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: thais.oliveira@vale.com

### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:30:53 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)

Geolocation Latitude: -19.956969290098545 Longitude: -43.93237356079251 Accuracy: 206

IP 142.40.176.69

#### Hash Evidências:



528863537AB2B9C9576D3DC7E57755A1AD7D2ACF0A04E72E1365DAE8D3B5BF27

- ☑ Sergio Marcio de Freitas Leite (Signatário) - 097.217.546-68 em 25/06/2020 14:29 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: sergio.leite@vale.com

#### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:29:51 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)

Geolocation Latitude: -20.2978145 Longitude: -40.29434 Accuracy: 500

IP 200.6.35.101

#### Hash Evidências:

7358420BB0BBD0FE422DB7C2BBEFE5DDABFEEB04F603B11D6D225729ED286B08E

- ☑ Vilma de Moura (Testemunha) - 670.601.966-68 em 25/06/2020 14:26 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: vilma@congonhas.mg.gov.br; Código de acesso: 67060196668

#### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:26:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.502015399999998 Longitude: -43.85819 Accuracy: 30

IP 186.248.157.100

#### Hash Evidências:

2D69DA4C2F02DB951EEE864ADD62015B8875D779840AA07D68C5A23D73EB16B4

- ☑ Bernardo de Jesus Moretzsohn (Testemunha) - 062.161.506-42 em 25/06/2020 14:23 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: bernardo.moretzsohn@vale.com

#### Evidências

Client Timestamp Thu Jun 25 2020 14:22:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.9752676 Longitude: -43.9417544 Accuracy: 24

IP 142.40.176.69

#### Hash Evidências:

395C7076CC4D02967FA172C78DE35666C7DE13DA3E1600580AD1941023AD16D3





## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON